



# FENCTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares

**CUT** TRABALHADORES

americas  
*um*

Brasília – DF, 09 outubro de 2012.

CT/CNA-051/2012.

**Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**A/c: Dra. Maria José dos Santos**  
**Coordenadora Chefe da CGBIM**

DOCUMENTO RECEBIDO

Em 10 / 10 / 2012

SEAOT/CGBIM/DENOP/SPHAMP

Dra. Maria José,

Vimos, por meio da Presente, solicitar que sejam aplicados os efeitos financeiros advindos do Dissídio Coletivo dos trabalhadores da ECT a todos os anistiados políticos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pela lei 10.559/02 que recebem proventos desse Ministério, como se na ativa estivessem (conforme texto da referida lei).

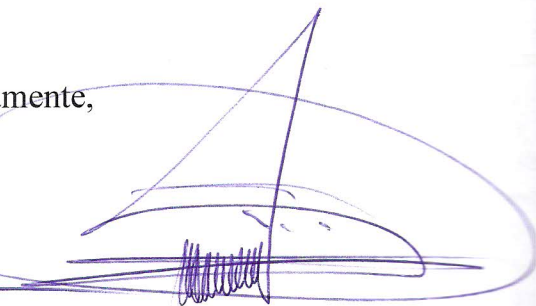
Segue em anexo cópia do Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho – TST – que, nas folhas 41; 69; 70; 71 e 72, registra o julgamento do referido dissídio coletivo.

As correções serão: aplicação do percentual de 6,5%, retroativo a 1º de agosto/2012, vale alimentação e refeição no valor de R\$26,62 (cada), vale extra no valor de R\$ 612,26, Vale cesta de R\$ 149,10, gratificação de quebra de caixa aos atendentes comerciais, adicional noturno para os anistiados que trabalhavam a noite, percentual de trabalho aos fins de semana para os anistiados que o faziam.

Sem mais, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**Robson Luiz Pereira Neves**  
Secretário de Anistia

  
**Domingos Fernandes Pimenta**  
Rep. da Região São Paulo